



Capitólio
P R E F E I T U R A

Recebido por Izaora Irias
25/06/2024 16:44
Santiago

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 25 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA REPASSE A SANTA CASA DE CARIDADE DE CAPITÓLIO, RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Capitólio – MG, **CRISTIANO GERALDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, IV, da Lei Orgânica Municipal, vem propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial para repasse de subvenção a Santa Casa de Caridade de Capitólio, por meio de recurso proveniente de emenda parlamentar, na seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÕES

02 – Executivo

02.05 – Fundo Municipal de Saúde

02.05.10 – Saúde

02.05.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

02.05.10.302.0004 – Priorizando Vidas

02.05.10.302.0004.2368 – Concessão a Santa Casa de Caridade de Capitólio Emenda Parlamentar

02.05.10.302.0004.2368.335043 – Subvenções Sociais

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)





Capitólio
P R E F E I T U R A

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para a abertura de crédito adicional especial previsto no artigo anterior, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em conformidade com o inciso "II" do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitólio, 25 de junho de 2024.

CRISTIANO
GERALDO DA

SILVA:01622032683

Assinado de forma digital por
CRISTIANO GERALDO DA
SILVA:01622032683
Dados: 2024.06.25 16:21:41 -03'00'

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Prefeito de Capitólio/MG





Capitólio
P R E F E I T U R A

Ilustre Senhor
Gabriel Sansoni da Mata
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.

Em cordial visita, remeto a Vossa Senhoria, e por vosso intermédio aos demais Vereadores, o anexo o Projeto de lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO A SANTA CASA DE CARIDADE DE CAPITÓLIO, DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O presente projeto visa viabilizar a utilização do valor repassado por meio de emenda parlamentar, sendo necessário para tanto a abertura de dotação orçamentária.

Justificada a necessidade, encaminho-lhes o Projeto de Lei, para que seja apreciado e aprovado, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais.

Na oportunidade, reiterando a Vossa Senhoria, e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Capitólio, 25 de junho de 2024.

CRISTIANO GERALDO DA SILVA:01622032683
Assinado de forma digital por
CRISTIANO GERALDO DA
SILVA:01622032683
Dados: 2024.06.25 16:22:35 -03'00'

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Prefeito de Capitólio/MG



Abertura de Crédito adicional especial para repasse de subvenção a Santa Casa de Caridade de Capitólio recurso de emenda parlamentar.

02 – Executivo

02.05 – Fundo Municipal de Saúde

02.05.10 – Saúde

02.05.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

02.05.10.302.0004 – Priorizando Vidas

02.05.10.302.0004.2368 – Concessão a Santa Casa de Caridade de Capitólio Emenda Parlamentar

02.05.10.302.0004.2368.335043 – Subvenções Sociais

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

FONTE: Excesso de arrecadação